



PORTARIA 04/2021

SÚMULA:- Concede Férias e dá Outras Providências.

Francisco Antônio Boni, Presidente do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias conforme aviso de férias arquivado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CARGO	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO	DATA INICIAL
Tomas dos Santos	Auxiliar Administrativo	Nº44	2019/2020	Início 08/03 – 19 dias
Pedro Pinheiro Rodrigues	Engenheiro Ambiental	Nº43	2019/2020	Início 08 /03 – 12 dias

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede do Comafen, Loanda, Estado do Paraná, aos 05 de Março de 2021.

Francisco Antônio Boni

Presidente





I - TERMO ADITIVO DA ATA DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA**, de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Francisco Antônio Boni**, portador do RG nº 6.008.066-6 SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF/MF nº 030.415.519-50, e de outro lado a Empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Presidente Vargas nº 1279, Município de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 14.360.280/0001-53, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de realinhamento de preços da **Ata do Pregão registro de preços nº08/2020**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nos moldes do artigo 57 incisos II da lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços da Ata do Pregão registro de preços nº08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS



Conforme fundamento no artigo 65 da lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço da **Ata do Pregão registro de preços nº08/2020**.

Conforme documentos anexos os preços dos combustíveis sofreram alta de preço em sua compra.

Assim, visando o equilíbrio financeiro entre a proposta anterior e o valor agora pago pelo combustível, realizamos o alinhamento dos valores anteriores para os seguintes valores:

GASOLINA	R\$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) por litro.
DIESEL - S10	R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) por litro.
ETANOL HIDRATADO C	R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo) por litro.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas da **Ata do Pregão registro de preços nº08/2020**, originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. Revogam-se as disposições em contrário.

E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 05/03/2021.



Francisco Antônio Boni

Presidente

Testemunhas

1 _____

CPF

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
TB LTDA

2 _____

CPF

